**PROJETO DE LEI Nº 948 / 2018**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.693 DE 1993 QUE AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA A ASSINAR OS CHEQUES, E A ORDENAR EMPENHOS, E PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 2.693, de 26 de Julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII - fica responsável pelos pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário de Saúde ou o Superintendente de Saúde, em conjunto com o responsável pelo Departamento de Gestão Financeira ou Assessor de Administração e Finanças.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 14 de agosto de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |